



06º

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Atualiza as taxas do Município de Linhares para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o que dispõe o artigo 70, da Lei Complementar nº 10, de 23/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as taxas do Município de Linhares para o exercício de **2019**, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – (IPCA), no percentual de **4,05%** (quatro inteiros e cinco centésimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos